



Filial a:



Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2018.
OF. Nº OSB/ers - 0028/2018.

Ilmo. Sr.
Maurício Lopes Ferreira
Gerente Setorial de Relações Sindicais
Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS

Prezado Senhor,

Considerando que a data base do Acordo Coletivo de Trabalho dos marítimos é dia 01 de novembro e que as cláusulas de cunho econômico do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019 possuem vigência até 31 de outubro de 2018;

Solicitamos o início das negociações para o Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019, englobando, prioritariamente, os seguintes pontos:

- 1) Reajuste nos itens de cunho econômico contemplando a inflação acumulada do IPCA.
- 2) Estabelecimento de cláusula prevendo o pagamento de uma multa por descumprimento do Acordo Coletivo de trabalho.
- 3) Estabelecimento de cláusula prevendo o pagamento de Adicional de Embarque, no caso do marítimo permanecer embarcado além do prazo máximo estabelecido no ACT, contemplando a geração de folga com acúmulo de compensação financeira e o gozo dos dias excedentes no período desembarcado imediatamente após o embarque que gerou o direito ao repouso, para os marítimos embarcados em navios.
- 4) Revisão do Plano de Carreira e Avaliação de Cargos - PCAC com aumento no número de níveis viabilizando a progressão na carreira e de remuneração dos marítimos topados.
- 5) Inclusão de cláusula para pagamento de Extra Turno Feriado, em tratamento isonômico com os demais empregados do sistema Petrobras.
- 6) Inclusão de cláusula para pagamento do Adicional Hora de Repouso e Alimentação (AHRA) para os marítimos lotados nas plataformas FPSO, FSO e outras atividades offshore, em tratamento isonômico com os demais empregados do sistema Petrobras.
- 7) Inclusão de cláusula para pagamento de adicional de confinamento para os marítimos do E&P, em tratamento isonômico com os demais empregados do sistema Petrobras.
- 8) Fornecimento de passagem e diária quando do embarque/desembarque para os marítimos lotados no segmento E&P e DP&T entre a cidade base e o local de domicílio.

SEDE:

SDS Ed. Venâncio V, grupos 501-503, bloco R • Asa Sul • Brasília • DF • CEP 70393-904
Tel (61) 3226-5263 • secretariabsb@conttmf.org.br

DELEGACIAS REGIONAIS SUDESTE • Rio de Janeiro • Av. Presidente Vargas, nº 446/ sala 2205 • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20071-000 • Tel (21) 2516-4301/ 2233-8329 • FAX (21) 2233-9280 • conttmf@conttmf.org.br

Santos • Av. Ana Costa, nº 79 • Conjunto 62 • Gonzaga • Santos • SP • CEP 11060-001 • Tel (13) 3232-2373 • conttmf@conttmf.org.br

Vitória • Rua Professor Almeida Cousin, nº 125/ salas 401/ 402/ 422 • Enseada do Suá • Vitória • ES • CEP 29050-565 • Tel (27) 3327-6688 • conttmf@conttmf.org.br

DELEGACIA REGIONAL NORDESTE • Cabedelo • Praça Getúlio Vargas, nº 79 • Centro • Cabedelo • PB • CEP 58100-261 • Tel (83) 3228-2600 • Fax (83) 3228-2921 • secretariapb@conttmf.org.br

DELEGACIA REGIONAL CENTROESTE • Corumbá • Rua Antonio Maria Coelho, nº 823 • Centro • Corumbá • MS • CEP 79301-001 • Tel (67) 3231-0527 • secretariams@conttmf.org.br



Filiada a:



- 9) Estabelecimento de cláusula específica para os marítimos que desempenham a função de "Preposto de Ancoragem" e alteração das Cláusulas "Parcelas integrantes da remuneração", "Adicional Noturno, Horas Extra, Repouso Semanal Remunerado", "Hora Extra Rendição", "Gratificação de Oficiais Marítimos" de forma a incluir em suas redações os marítimos lotados no segmento de Desenvolvimento da Produção & Tecnologia envolvidos na atividade de Ancoragem.

Atenciosamente,


Odilon dos Santos Braga
Diretor Secretário-Geral
odilonbraga@conttmaf.org.br

SEDE:

SDS Ed. Venâncio V, grupos 501-503, bloco R • Asa Sul • Brasília • DF • CEP 70393-904
Tel (61) 3226-5263 • secretariabsb@conttmaf.org.br

DELEGACIAS REGIONAIS SUDESTE • Rio de Janeiro • Av. Presidente Vargas, nº 446/ sala 2205 • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20071-000 • Tel (21) 2516-4301/ 2233-8329 • FAX (21) 2233-9280 • conttmaf@conttmaf.org.br

Santos • Av. Ana Costa, nº 79 • Conjunto 62 • Gonzaga • Santos • SP • CEP 11060-001 • Tel (13) 3232-2373 • conttmaf@conttmaf.org.br

Vitória • Rua Professor Almeida Cousin, nº 125/ salas 401/ 402/ 422 • Enseada do Suá • Vitória • ES • CEP 29050-565 • Tel (27) 3327-6688 • conttmaf@conttmaf.org.br

DELEGACIA REGIONAL NORDESTE • Cabedelo • Praça Getúlio Vargas, nº 79 • Centro • Cabedelo • PB • CEP 58100-261 • Tel (83) 3228-2600 • Fax (83) 3228-2921 • secretariapb@conttmaf.org.br

DELEGACIA REGIONAL CENTROESTE • Corumbá • Rua Antonio Maria Coelho, nº 823 • Centro • Corumbá • MS • CEP 79301-001 • Tel (67) 3231-0527 • secretariams@conttmaf.org.br